

**DECRETO Nº 02/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023**

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. Joaquim Marques Rodrigues, localizado na zona urbana do Distrito de Alagoinha, no município de Araripe/CE.

**CONSIDERANDO** o interesse público de adquirir o imóvel que será destinado a construção de uma escola de ensino fundamental.

**CONSIDERANDO**, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida:

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação emitido pelo Avaliador Yuri Ribeiro Braga, Engenheiro Civil CREA RNP – 160813887-9.



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel rural, consistente de um terreno com área de 4.800,00 m<sup>2</sup>, 60 metros de frente e 80 metros em ambas as laterais localizado na zona urbana do Distrito de Alagoinha, no município de Araripe/CE, conforme laudo de avaliação anexo. Tais dimensões se fazem necessárias, visto que são as dimensões padrões de terreno para implantação de Escola do FNDE.

**Parágrafo único:** Conforme Laudo de Avaliação anexo, as coordenadas dos vértices do terreno a ser desapropriado são:

P01 - 7° 5'15.03"S / 40°10'17.58"O

P02 - 7° 5'16.90"S / 40°10'16.59"O

P03 - 7° 5'14.74"S / 40°10'15.02"O

P04 - 7° 5'16.74"S / 40°10'13.97"O

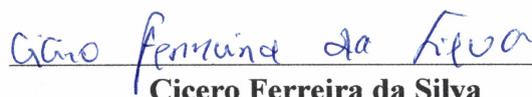
**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a construção de um edifício público para funcionamento de uma unidade escolar.

**Art. 3º.** À expropriada será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

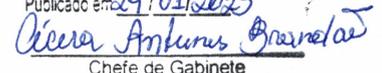
Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, aos 24 de janeiro do ano de 2023.



**Cicero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal de Araripe/CE

Certifico que o presente ato foi devidamente

Publicado em 24/01/2023

  
Cicera Antunes Braznetas

Chefe de Gabinete

